

da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Marcus Roberto Farias de Souza, nomeado através do Decreto Nº 163/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica SINAL INDUSTRIA DE PLACAS & GRAFICA LTDA - CPNJ Nº 48.829.952/0001-49, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, número 1426, bairro bosque, SALA: 02, município Rio Branco - AC, CEP: 69.900-526, neste ato representada por Francisco Jandres Soares de Souza, RG sob n.º 1202276 CBMAC/AC CPF n.º 308.195.122-49, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos autos do processo supracitado, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Prestação de serviços de planejamento, fornecimento, instalação e desmontagem de decoração natalina, incluindo estruturas decorativas, iluminação temática e sistemas elétricos temporários, executados conforme normas técnicas e de segurança vigentes. Os serviços contemplam projeto técnico, montagem, manutenção durante o período de uso e retirada final, com responsabilidade técnica e foco em segurança, eficiência e impacto visual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Xapuri – AC.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

A Autorização de Contratação Direta;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 123.616,70 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de planejamento, fornecimento, instalação e desmontagem de decoração natalina, incluindo estruturas decorativas, iluminação temática e sistemas elétricos temporários, executados conforme normas técnicas e de segurança vigentes. Os serviços contemplam projeto técnico, montagem, manutenção durante o período de uso e retirada final, com responsabilidade técnica e foco em segurança, eficiência e impacto visual.	UNID	1	R\$ 123.616,70	R\$ 123.616,70
VALOR TOTAL					R\$ 123.616,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Programa Trabalho:

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2003-2004-2005-3010

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./Atividade: 2009

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Xapuri-AC, em 10 de dezembro de 2025.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, MARCUS ROBERTO FARIAS DE SOUZA, Secretário Municipal de Gabinete Civil/CONTRATANTE e a empresa SINAL INDÚSTRIA DE PLACAS & GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.829.952/0001-49/CONTRATADA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

COMPRAS nº 90049/2025

(PROCESSO Nº. 2025-427)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram incluídos novos itens e subitens no Termo de Referência, bem como alterações de redações de alguns subitens no mesmo Termo, cujo teor encontra-se disponível na íntegra no link: <https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2025/12/1.1.-Adendo-Modificador-ao-Edital-Assinado.pdf>.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 19/01/2026

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ficam inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 19/12/2025, às 11:16:46.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-522. Concorrência Eletrônica nº 4/2025. Maior percentual de desconto. Empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum Waldenor Jardim Alves Ferreira, no município de Rodrigues Alves. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90004/2025, no dia 14 de janeiro 2026, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509.